



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I 196/84

SÚMULA: Concede gratificação especial à funcionária da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma gratificação especial de até 30% sobre seus vencimentos à funcionária da Câmara Municipal, roseclêr Maria Cardoso, pela prestação de serviço em período integral.

Art. 2º - A presente Lei terá efeito retroativo à 02 de abril de 1.984.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrãrio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mes de Maio de 1.984.


Egon Paulo Grams
Prefeito Municipal